



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2432 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE SETEMBRO DE 2026

Angra reforça fiscalização contra desmatamento na Operação Mata Atlântica em Pé

Em operação, cerca de 4 hectares de desmatamento e intervenções irregulares em área de proteção ambiental foram identificados na Banqueta

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR), intensificou as ações de fiscalização ambiental no município durante a Operação Mata Atlântica em Pé. No início de agosto, foi realizada uma ação no bairro Banqueta, com apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), para verificar possíveis crimes e irregularidades ambientais na região.

A operação ocorreu simultaneamente em 17 estados brasileiros. No Rio de Janeiro, a iniciativa foi coordenada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), em parceria com os municípios fluminenses.

Durante a fiscalização, os agentes identificaram aproximadamente quatro hectares de área desmatada, além de intervenções em um curso d'água, movimentação de terra e abertura de vias. As ações estavam relacionadas a um loteamento clandestino que já havia sido identificado e embargado pela fiscalização urbanística municipal em abril deste ano.

A área vistoriada está localizada na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Japuíba (APA da Banqueta), unidade de conservação que possui áreas com restrições à ocupação e exerce papel importante na preservação dos recursos hídricos, da vegetação e da biodiversidade.

Diante das irregularidades constatadas, o empreendimento foi interditado. O responsável foi multado e inti-



mado a adotar as medidas necessárias para a recuperação da área degradada, conforme determina a legislação ambiental.

— A proteção ambiental é uma prioridade para Angra dos Reis. Nesta ação, encontramos uma série de intervenções irregulares em uma área ambientalmente sensível, incluindo desmatamento, intervenção em curso d'água, movimentação de terra e abertura de vias. O trabalho integrado entre o Município, a Polícia Militar, o Ministério Público e os demais órgãos ambientais é essencial para interromper essas práticas, responsabilizar os envolvidos e garantir que a área seja recuperada. Vamos continuar atuando de forma firme na fiscalização e na proteção do patrimônio ambiental de Angra dos Reis – ressaltou o presidente do IMAAR, Maurício Lamego.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 239/2026/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2430 de 01 de setembro de 2026, páginas nº 03.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica autorizado o servidor MARC HELDER ANTOINE DE TOLICHON, matrícula nº 34022, Carteira Nacional de Habilitação 03566466397, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**, matrícula nº 34022, Carteira Nacional de Habilitação 03566466397, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 069/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR VIVIANE SOARES RIBEIRO, matrícula nº 31595 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula nº 22161 CPF nº xxxx-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

PROCESSO SEI 2026-03000817 – Contratação de apresentação artística musical do Cantor Ramon Mendes, para compor a programação da Festa da Paróquia Nossa Senhora, realizada no Camorim, no Município de Angra dos Reis/RJ, 15 de agosto de 2026.

PROCESSO SEI 2026-03000673 – contratação apresentação artística musical do artista/grupo “Forró Du Brão”, para integração às ações recreativas e culturais da edição da Ilha Grande do projeto itinerante “Saúde com Você”, 11 de Julho de 2026 .

DESIGNAR O SERVIDOR JEAN FERNANDES LEONE - Matrícula nº 7027863, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

PORTARIA SPDC Nº 46 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a relação dos imóveis desinterditados, conforme os dados abaixo:

DESINTERDIÇÕES								
BAIRRO	R.O.	TI	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE	DESINTERDIÇÃO	DATA
CAPUTERA I	0786/2013	0346/2013	04/01/13	37	DA CAPUTERA, ESTRADA	GELSON MACHADO TAVARES	0022/2026	12/08/26
CAPUTERA I	0132/2013	0344/2013	04/01/13	38	DA CAPUTERA, ESTRADA	MÁRCIO AMARO DOS REIS SILVA / MARCIA MARIA DOS REIS SILVA	0021/2026	12/08/26
CAPUTERA I	0402/2005	0049/2005	28/06/05	68 B C-02	ESTRADA DA CAPUTERA	MARILENE VICENTE	0020/2026	12/08/26
CAPUTERA I	0752/2013	0393/2013	13/05/13	S/Nº	ESTRADA DA CAPUTERA	ROSILENE NUNES DE MELO	0025/2026	12/08/26
CAPUTERA I	0085/2013	0345/2013	04/01/13	37-B	DA CAPUTERA, ESTRADA	SAMUEL MACHADO TAVARES	0023/2026	12/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3097/2010	1020/2010	06/01/10	839	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	ÂNGELA MARIA GLÓRIA MAIA DOS SANTOS	0026/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	2273/2010	1883/2010	01/01/10	2341	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO	FRANCISCO BRASIL DE SOUZA	0041/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	0573/2007	0037/2007	25/10/07	1355	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	HERONDINA FÁTIMA DE CASTILHO	0042/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	0592/2018	0069/2018	07/12/18	16	RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	JESSIQUELY DOS SANTOS FORTUNATO	0049/2026	02/09/26
MORRO DA GLÓRIA II	3769/2010	0264/2010	01/01/10	103	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	JOSÉ AMADO	0043/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3098/2010	1021/2010	06/01/10	839 C2	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	JOSÉ GLÓRIA	0027/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	2215/2010	0265/2010	01/01/10	1336	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	JOSÉ VENTURA DE SOUZA	0037/2026	20/08/26

MORRO DA GLÓRIA II	3923/2010	0262/2010	01/01/10	1234	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	LUCIA CLEIDE ALVES BARBOSA	0038/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3066/2010	0349/2010	05/01/10	1273 FDS	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA GONÇALVES	0039/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3035/2010	1091/2010	11/01/10	835	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	MARIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA	0028/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	0696/2010	1099/2010	11/01/10	S/N	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	MAX MANOEL DA SILVA	0030/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3115/2010	0280/2009	01/01/10	8	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	NEIVA SCHWARTZ DE MIRANDA	0035/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3127/2010	1100/2010	11/01/10	S/N	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	NELZA PAULINA DA CONCEIÇÃO	0031/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	2618/2010	0215/2010	09/01/10	8	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	PATRÍCIA DE MIRANDA VIEIRA	0036/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	3104/2010	0261/2010	01/01/10	1365	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, RUA	REGINALDO DA SILVA SANTOS	0034/2026	20/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	2499/2010	1281/2010	01/02/10	834	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO	SEBASTIÃO MESSIAS DA SILVA	0029/2026	13/08/26
MORRO DA GLÓRIA II	0361/2013	0404/2013	07/01/13	9	LADEIRA SÃO FELIPE	VALMIR DO NASCIMENTO FARIA	0033/2026	20/08/26
VILA DO ABRAÃO	0808/2022	0670/2022	15/04/22	2A	PRAÇA CANDIDO MENDES	AIDÊ TEIXEIRA DE ABREU	0060/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0809/2022	0669A/2022	15/04/22	2	PRAÇA CANDIDO MENDES	ANDREIA TEIXEIRA DE ABREU	0058/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0507/2022	0105/2022	06/04/22	12	RUA HEMÍNIO SARDINHA	ANGELICA CHAGAS	0054/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0807/2022	0671/2022	15/04/22	2B	PRAÇA CANDIDO MENDES	BRUNO VINÍCIUS TEIXEIRA DE ABREU	0059/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0800/2022	0664/2022	15/04/22	12	RUA HERMÍNIO SARDINHA	GERALDO MARTINS OLIVEIRA NETO	0052/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0803/2022	0667/2022	15/04/22	8 CASA B	PRAÇA CANDIDO MENDES	JOSÉ LUCAS FILHO	0055/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0411/2022	0077/2022	01/04/22	199	RUA DO BICÃO	MARIA LIMA NATALI / JULIANA MAGALHÃES NATALI	0045/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0699/2007	0082/2007	20/12/07	94	RUA PROFESSORA ALICE KURY	SIRLENE BRANDÃO DE SOUZA	0046/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0804/2022	0683/2022	15/04/22	10	PRAÇA CANDIDO MENDES	SÔNIA CARDOSO	0053/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0802/2022	0666/2022	15/04/22	8	PRAÇA CANDIDO MENDES	SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA	0056/2026	28/08/26
VILA DO ABRAÃO	0660/2022	0078/2022	01/04/22	247 APTO.01	RUA ANTÔNIO MOREIRA	TAINÁ SEGNERI DE SOUZA	0048/2026	31/08/26
VILA DO ABRAÃO	0810/2022	0668/2022	15/04/22	6	PRAÇA CANDIDO MENDES	THIAGO DO NASCIMENTO BRAGA COELHO	0057/2026	28/08/26

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 02 DE SETEMBRO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SEJIN Nº 233 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O **Secretário de Educação, Juventude e Inovação**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2024, oriundo do Pregão nº 046/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Empresa **Matos Teixeira Engenharia e Serviços**., firmado em 18 de janeiro de 2024, com fulcro no art.67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do contrato nº 008/2024, processo nº 20233011378, cujo o objeto é a prestação de serviços de Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de próprios Municipais, vias, Logradouros Públicos e Equipamentos urbanos, com fornecimento de Mão de obra, Veículos e Insumos no Município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula **29.439**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18.211**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 132/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000431 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de agosto de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSÉ ROBERTO REIS GONÇALVES**, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 889, Classe Especial, do Grupo Funcional do Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 133/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000435 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MILENA TEIXEIRA PEREIRA DE JESUS**, Enfermeiro, Matrícula 4501878, Referência 300, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 03/08/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 134/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000434 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LUCIANE DE SOUSA PIRES**, Pedagogo, Matrícula 12534, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 135/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000405 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela

Portaria nº 125/2026/ANGRAPREV, datado de 10 de agosto de 2026, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]”

Fica concedida a pensão por morte à **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARANTES**, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES, Motorista, Matrícula 50190489, com fundamento no Artigo 11, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) da aposentadoria do servidor falecido, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 200/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a **empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.**

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do grupo FHOP MUSIC, representado pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (CNPJ nº 08.648.622/0001-32), para realização de apresentação artística musical no município de Angra dos Reis/ RJ, no dia 17 de setembro de 2026, com duração de 90(noventa) minutos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em decorrência do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170/2026/SCP.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contrata-

ções Públicas e vigorará até o término das obrigações do objeto do instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os valores estão divididos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do Artista	R\$ 120.000,00
02	Cachê dos Músicos e/ou da Banda	R\$ 16.000,00
03	Transporte Aéreo	R\$ 15.000,00
04	Translado	R\$ 5.000,00
05	Hospedagem	R\$ 4.000,00
06	Alimentação	R\$ 2.000,00
07	Impostos	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 15000000, Ficha: 20260310, tendo sido empenhada a importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2865 de 19/08/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio através do despacho ID 01497825, constante no processo administrativo SEI-2026-03000595.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 248/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15005500, conforme a Comunicação Interna SSA/SUAPR Nº 3450.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOSIELI CANO FERNAN-**

DES, matrícula nº 4500332, Carteira Nacional de Habilitação 03528684350, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2022/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/08/2026 e término em 02/08/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 344.877,75 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16 350000, Ficha 20260824, tendo sido emitida a Nota de Empenho

nº 1221, de 14/07/2026, no valor de R\$ 57.479,62 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 749, constantes do Processo Administrativo nº 2021018673.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 176/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a COPA ENERGIA S.A, firmado em 04/08/2026, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Ricardo Santos Santana, matrícula nº 4600190664, para exercer a gestão do contrato nº 176/2026/SSA, processo nº 2024015364, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL.

Art. 2º. Fica designado o servidor Franklin Ferreira de Paulo, matrícula nº 32769, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora Vivian Ribeiro Cunha de Moura, matrícula nº 31839, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 04/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 206/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 185/2026/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e TK ELEVADORES BRASIL LTDA, firmado em 14/08/2026, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 185/2026/SSA, processo nº SEI-2025-15004737 cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ATENDIMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA E EMERGENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LUBRIFICANTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE 5 (CINCO) ELEVADORES, SENDO 4 (QUATRO) DA MARCA THYSSSENKRUPP, INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, E 1 (UM) DA MARCA SYNERGY, INSTALADO NO PRÉDIO DO AME/ESF JAPUÍBA I.

Art. 2º – Fica designado o servidor RICARDO SANTOS SANTANA, matrícula nº 4600190664 para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a suplência da fiscalização e o servidor RONIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 70190669 para exercer a suplência da gestão do referido contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Pregão Eletrônico nº 082/2021 e o Contrato nº 031/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, firmado em 21/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 031/2022/SSA, processo nº 2020007145, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA (ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES) TRANSPORTE, ENTREGA DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, OBJETOS DE PEQUENO PORTE, PROCESSOS E PEQUENAS CARGAS, REALIZADA POR MOTOCICLISTA.

Art. 2º. Fica designada a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 45002944, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRI, matrícula nº 34261, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 208/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 025/2022/SSA e o Contrato nº 181/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e MARIANA TOUR LTDA ME, firmado em 29/09/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 181/2022/SSA, processo nº 2019021815, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designada a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 45002944, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAROLINA BICALHO MARQUES, matrícula nº 32612, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 209/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 082/2022 e o Contrato nº 233/2022/SSA, cele-

brado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, firmado em 15/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 233/2022/SSA, processo nº 2022015736, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES PORTADORES DE COMORBIDADES RESPIRATÓRIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 34261, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora PATRÍCIA NEVES LEITE, matrícula nº 28786, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora ANGELICA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 32798, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 038/2023 e o Contrato nº 258/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 23/10/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 258/2023/SSA, processo nº 2022040000, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, DESTINADO PARA CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL (PROJETO CONSULTÓRIO NA RUA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designada a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 34261, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização e Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO AOCP, firmado em 13/05/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 4501630, para exercer a Gestão do Contrato nº 123/2024/SSA, processo nº 2022010118, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, OBJETIVANDO CADASTRO DE RESERVA DE CARGO PÚBLICO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FLÁVIA DA SILVEIRA VIEIRA PERINA, matrícula nº 4502444, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO DOS SANTOS REIS LTDA CONTRATO Nº 180/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível terrestre (gasolina comum, óleo diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.462.645,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Ficha nº 20261289 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204 .2162.339030, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empe-

nho nº 2708, de 05/08/2026, no valor de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).

Ficha nº 20260195 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213 .2115.339030, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empenho nº 2710, de 05/08/2026, no valor de R\$ 2.872,10 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Ficha nº 20261288 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213 .2645.339030, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empenho nº 2711, de 05/08/2026, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).

Ficha nº 20261084 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.02 04.2162.339030, Vínculo: 15001001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Empenho nº 856, de 05/08/2026, no valor de R\$ 501.873,00 (quinhentos e um mil e oitocentos e setenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 354/FME/2026 de 04/08/2026, Nº 125/SEJIN/2026 de 04/08/2026 e Nº 126/SEJIN/2026 de 04/08/2026, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 194/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MORRANI DE SOUZA CRUZ

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Sebastião Vieira Botelho nº 33, Lambicada, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.913-140, com área de 210(duzentos e dez) metros quadrados para sediar a Unidade Policial Permanente no bairro Lambicada.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da

assinatura do presente instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, na Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como demais legislações pertinentes.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º SEI-2026-16001175. Esse valor corresponde exclusivamente à utilização da benfeitoria particular, não abrangendo qualquer remuneração relativa ao terreno de propriedade do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.2157.339036, FONTE DE RECURSO: 15000000, FICHA Nº: 20260288 e EMPENHO Nº 2911, de 28/08/2026, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no ID 01485583, constante no processo administrativo, Nº SEI-2026-16001175.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

LOCATÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

TERMO DE ADITIVO Nº 020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste no percentual de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento), da alteração da cláusula de rescisão e da inclusão das cláusulas das consequências em caso de inadimplemento e da lei de

proteção de Dados do Contrato de Locação nº 072/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/199.

PRORROGAÇÃO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 187.476,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 15.623,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.339036, Ficha nº 20260288, Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2894, de 26/08/2026, no valor de R\$ 62.492,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

RESCISÃO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato de Locação nº 072/2010, passando a ter a seguinte redação: O município motivado por interesse público poderá rescindir o contrato de locação:

I – na hipótese de denúncia do contrato, mediante comunicação prévia ao locador, observado o prazo contratualmente estabelecido;

II – antecipadamente ou por inadimplemento contratual imputável ao locador, não incidirá multa em desfavor da Administração, sem prejuízo da observância da legislação aplicável;

DAS CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO

Constatada irregularidade imputável ao LOCADOR relativa à manutenção estrutural, segurança, conservação ou condições de habitabilidade e uso do imóvel, este será notificado por escrito para saná-la no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

1) Caso a irregularidade não seja sanada no prazo assinalado, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, adotar as seguintes providências:

1.1) Execução Direta ou Indireta: Promover ou determinar a execução dos reparos necessários, hipótese em que os custos efetiva e

documentalmente comprovados serão deduzidos do valor do aluguel devido no(s) mês(es) subsequente(s);

1.2) Penalidade: Aplicar multa contratual moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do aluguel vigente por ocorrência, limitada ao teto global de 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis;

1.3) Rescisão Motivada: Rescindir o contrato por culpa do LOCADOR, sem que caiba a este qualquer direito a indenização, retenção ou aviso prévio.

2) Se a irregularidade constatada ensejar risco iminente à integridade dos bens públicos custodiados no imóvel, ou à segurança e saúde dos servidores e usuários, a Administração poderá:

2.1) Suspender motivadamente o pagamento do aluguel de forma proporcional aos dias de impossibilidade de uso pleno do imóvel, restando os valores até a efetiva regularização por parte do LOCADOR;

2.2) Adotar as medidas urgentes de mitigação do risco, cujos custos serão integralmente ressarcidos pelo LOCADOR ou compensados nos aluguéis futuros, mediante prévia comunicação formal.

3) Caso as irregularidades de manutenção e conservação decorram de mau uso, negligência ou danos causados exclusivamente pela Administração, por seus servidores ou usuários, a obrigação de reparo e os custos respectivos correrão por conta do LOCATÁRIO, eximindo o LOCADOR das penalidades previstas nesta cláusula.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ao Contrato 072/2010, com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

a) O LOCADOR declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;

b) O LOCADOR compromete-se a adotar medidas técnicas e ad-

ministrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores;

c) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCADOR proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;

d) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública na autorização ID nº 01390661, constante do processo administrativo SEI-2024-16001423.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SMGP Nº 37, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO – CPADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a determinação da Autoridade Instauradora para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN, ocupante do cargo de Médica, matrículas nº 17.992 e 4.501.770;

CONSIDERANDO os indícios de existência de vínculo funcional ativo da servidora junto ao Município do Rio de Janeiro, concomitantemente aos vínculos mantidos com o Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106, combinado com o art. 115, XII, da Lei Municipal nº 412/95;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário em

face da servidora TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN, matrículas nº 17.992 e 4.501.770, ocupante do cargo de Médica, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos, em razão da possível manutenção de vínculo funcional com o Município do Rio de Janeiro, além dos vínculos mantidos com o Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário promoverá a apuração dos fatos, assegurados à servidora o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO – CPADS

RESOLUÇÃO CMEAR Nº 002,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2026, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, em especial seu Art. 30, instituído pela Resolução nº 001/2022/CME;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Conselheiros Municipais de Educação presentes na I Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 2026, realizada em 09 de fevereiro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis para o ano de 2026.

Art. 2º A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos da Resolução nº 001/2022/CME.

Parágrafo único. Cabe aos Conselheiros Municipais de Educação assegurarem ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026 junto à sociedade angrense.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2026.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS	DATA
FEVEREIRO	09/02
MARÇO	10/03
ABRIL	14/04
MAIO	12/05
JUNHO	09/06
JULHO	01/07
AGOSTO	11/08
SETEMBRO	15/09
OUTUBRO	20/10
NOVEMBRO	10/11
DEZEMBRO	01/12

ATA DE SESSÃO Nº 5

Processo SEI-2026-03000273

Credenciamento nº 003/2026/SCP

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, o Presidente e a Equipe de Membros da Comissão do Credenciamento, designados pela Portaria nº 037/2026, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Credenciamento, para análise técnica da

documentação apresentada pelos interessados, após análise da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Gestão de Suprimentos, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis, constantes do calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários. Os artistas poderão realizar apresentações individuais ou em grupos, pelo período estabelecido no Edital, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos apresentados pelos interessados e encaminhados à Administração, os quais foram submetidos à análise desta Comissão de Credenciamento, visando à comprovação técnica, especialmente por meio da análise do **Anexo VII – Ficha de Inscrição**, da comprovação de, no mínimo, **02 (dois) anos de experiência na categoria indicada pelo interessado**, do portfólio/release e demais materiais comprobatórios de atuação artística, da relação de integrantes, quando aplicável, e do repertório e estilo musical indicados.

Foram analisados os documentos apresentados pelos seguintes interessados: **Renatinho; Lins & Baby; Banda Hunter Queen; MC Carlos; Banda Rubrô; Dado Vianna; Zé Junior; DJ Pedro Matariz; Grupo Chapeleto; e DJ Camacho**, totalizando **10 (dez) artistas/grupos**, cujos documentos deverão ser devidamente juntados aos autos do Processo SEI-2026-03000273 com os respectivos IDs.

O referido credenciamento foi analisado na seguinte ordem:

Interessado	CNPJ/CPF	Representante	Grupo/Banda/DJ/Artista
Renatinho	conforme documentação apresentada	conforme documentação	Renatinho
Ademir Lins Cavalcante	253.xxx.xxx.53	Ademir Lins Cavalcante	Lins & Baby
Leonardo de França Oliveira	67.152.192/0001-22	Leonardo de França Oliveira	Banda Hunter Queen
MC Carlos	098.xxx.xxx.03	Carlos Eduardo Freitas	MC Carlos
Lucas Matheus Pires	43.184.492/0001-25	Lucas Matheus Pires	Banda Rubrô
Dado Vianna	15.071.276/0001-38	Wosenclever Pena dos Santos	Dado Vianna
Zé Junior	15.071.276/0001-38	Wosenclever Pena dos Santos	Zé Junior
Pedro Luiz da Silva	CPF nº 083.XXX.XXX-17	Pedro Luiz da Silva	DJ Pedro Matariz
Cristiano Rodrigues Ferreira	21.686.799/0001-91	Cristiano Rodrigues Ferreira	Grupo Chapeleto
Lucas Matheus Pires	43.184.492/0001-25	Lucas Matheus Pires	DJ Camacho

Após análise da documentação apresentada pelos artistas que solicitaram o credenciamento, a Comissão procedeu à verificação da compatibilidade dos documentos com as especificações, condições e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

Quanto ao grupo **Lins & Baby**, representado por **Ademir Lins Cavalcante**, verificou-se a apresentação de documentação pessoal e fiscal, relação dos integrantes, documentação comprobatória de experiência, dados bancários e anexos do Edital. A documentação contém, inclusive, relação de integrantes assinada e comprovação de experiência em contratação pública. Dessa forma, verificou-se a existência de elementos suficientes para análise da experiência e composição artística declarada.

Quanto à **Banda Hunter Queen**, representada por **Leonardo de França Oliveira**, CNPJ nº **67.152.192/0001-22**, verificou-se a apresentação de Ficha de Inscrição, repertório, mídia kit, documentos dos integrantes, documentação fiscal e demais declarações previstas no Edital. Consta, ainda, Carta de Exclusividade relativa à representação da Banda Hunter Queen. A documentação apresentada demonstra enquadramento na categoria de **04 a 06 integrantes**, no setor musical **Rock/Pop Rock**, observada a composição constante da Ficha de Inscrição e da relação de integrantes.

Quanto ao artista **MC Carlos**, foram apresentados documentos pessoais, comprovantes de regularidade, certidão de antecedentes criminais,

portfólio e anexos do Edital. A análise técnica deverá considerar sua inscrição como apresentação artística individual, observados o estilo musical HipHop e a experiência declarados na Ficha de Inscrição.

Quanto à **Banda Rubrô**, representada pela empresa de **Lucas Matheus Pires**, inscrita no CNPJ nº **43.184.492/0001-25**, verificou-se a apresentação de documentação empresarial, fiscal e artística, relação de integrantes e Carta de Exclusividade, release, portfólio completo, como exige edital.

Quanto ao artista **Dado Vianna**, verificou-se que sua pasta contém documentação completa, sendo o credenciamento dar-se-a por meio de CNPJ de Terceiros, que o representará de forma Permanente e Contínua, contendo na pasta documentos cadastrais e qualificação técnica como exige o edital.

Quanto ao artista **Zé Junior**, igualmente foram identificados documentos completos e consistentes conforme exige o edital, sendo o mesmo representado de forma Permanente e Contínua por Produtor/Empresário.

Quanto ao **DJ Pedro Matariz**, identificado como **Pedro Luiz da Silva**, CPF nº **083.xxx.xxx-17**, verificou-se inscrição como **Pessoa Física**, na categoria **DJ – Individual**, acompanhada de documentos pessoais, comprovante de residência, certidões e documentos de qualificação técnica.

Quanto ao **Grupo Chapeleto**, representado por **Cristiano Rodrigues Ferreira**, CNPJ nº **21.686.799/0001-91**, verificou-se a apresentação de proposta, documentação cadastral e fiscal, documentos pessoais, relação dos músicos, release, portfólio e repertório. O acervo documental contém especificamente Carta do Grupo Chapeleto, release e repertório. A documentação técnica deverá ser utilizada para enquadramento de acordo com a **quantidade efetivamente declarada de integrantes na Ficha de Inscrição**, aplicando-se a correspondente faixa de cachê prevista no Edital.

Quanto ao **DJ Camacho**, representado pela empresa de **Lucas Matheus Pires**, CNPJ nº **43.184.492/0001-25**, verificou-se a apresentação de documentação empresarial, fiscal e artística, ficha de inscrição, dados bancários, declarações, repertório/setlist e documento de representação do artista, devendo ser enquadrado na categoria **DJ – Individual**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após a análise técnica, a Comissão deliberou que os interessados cuja documentação se encontra completa e compatível com o objeto poderão integrar a lista de credenciados nos respectivos setores

musicais e categorias, ficando os casos em que foram identificadas divergências ou documentos vencidos **pendentes de regularização**, nos termos do Edital, que expressamente permite ao requerente regularizar sua situação e posteriormente habilitar-se, ocupando nova posição na lista de credenciados.

Dessa forma, ficam registradas as seguintes situações:

APTOS À CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA: Lins & Baby, Banda Hunter Queen, MC Carlos, Banda Rubro, Dado Viana, Zé Junior, Pedro Matariz, Grupo Chapeleto e DJ Camacho, condicionada à habilitação definitiva à confirmação da validade de toda a documentação fiscal pela Comissão competente.

PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO/CONFIRMAÇÃO:

Quanto ao artista **Renatinho**, foi encaminhado email solicitando documentação para prosseguimento. Verificou-se que houve sucessivas complementações documentais, conforme demonstram as pastas destinadas a novos documentos e as comunicações de diligência existentes no conjunto documental. Foram localizados documentos cadastrais, certidões, documentação pessoal, relação de músicos, release e demais documentos de qualificação. Considerando as complementações apresentadas, deverá ser considerada, para fins de habilitação, exclusivamente a documentação mais recente válida, desconsiderando-se versões anteriores substituídas. Observou-se falta de documentos comprobatórios como Portfólio completo, comprovando existência da banda por mais de 2 anos, documento este contendo mídias sociais, recortes de sites, fotos de eventos passados ou notícias de qualquer outras mídias. Também falta Carta de Exclusividade, afirmando Representação de forma **Permanente e Contínua** dos outros 9 integrantes, autorizando o CNPJ os representar. Também faltam certidões de FGTS emitidas pelo site da Caixa Econômica Federal. Notou-se falta de Carta CNPJ, Certidão de débitos federais.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada e devidamente assinada, terá seu extrato publicado no Boletim Oficial do Município para todos os efeitos legais.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA

PRESIDENTE SUPLENTE

ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA

MEMBRO

SAMUEL TEODORO FERREIRA

MEMBRO

VIVIANE SOARES RIBEIRO

MEMBRO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO POR SETOR MUSICAL

Categoria de Setor Musical "Pop, Sertanejo, MPB, Axé"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Lins & Baby	2 a 3 Integrantes	R\$ 2700,00	R\$ 3200,00

Categoria de Setor Musical "Rock"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Hunter Queen	4 a 6 Integrantes	R\$ 3600,00	R\$ 4300,00

Categoria de Setor Musical "Hip Hop"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
MC Carlos	Solo	R\$ 1800,00	R\$ 2200,00

Categoria de Setor Musical "Pop, Rock"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Banda Rubrô	4 a 6 Integrantes	R\$ 3600,00	R\$ 4300,00

Categoria de Setor Musical "Sertanejo"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dado Viana e Banda	4 a 6 Integrantes	R\$ 3600,00	R\$ 4300,00

Categoria de Setor Musical "Sertanejo"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Dado Viana e Banda	Solo	R\$ 1800,00	R\$ 2200,00

Categoria de Setor Musical "Forró"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Zé Junior	Solo	R\$ 1800,00	R\$ 2200,00

Categoria de Setor Musical "DJ"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
DJ Pedro Matariz	DJ	R\$ 1200,00	R\$ 1000,00

Categoria de Setor Musical "Samba/Choro"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
Chapeleto	7 a 9 Integrantes	R\$ 4500,00	R\$ 5500,00

Categoria de Setor Musical "DJ"			
Grupo/Banda/DJ/Artista	Categoria do Grupo	Valor Continente	Valor Ilha Grande (3º Distrito)
DJ Camacho	DJ	R\$ 1000,00	R\$ 1200,00

DECRETO Nº 14.851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

REVOGA, NA ÍNTEGRA, O ART. 3º DO DECRETO Nº 5.242, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.242, de 09 de fevereiro de 2007, regulamentou o art. 21 da Lei Municipal nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, estabelecendo, em seu art. 3º, os requisitos para concessão da tarifa social às famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.700, de 30 de junho de 2008, alterou dispositivos do Decreto nº 5.242, de 09 de fevereiro de 2007, inclusive quanto aos critérios estabelecidos em seu art. 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.742, de 25 de julho de 2008, revogou a alínea “b” do § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.242, de 09 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que instituiu diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, estabelecendo critérios próprios de elegibilidade para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.898, de 2024, estabelece como público da Tarifa Social de Água e Esgoto os usuários com renda *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo que se enquadrem nos critérios previstos em seu art. 2º, inclusive famílias

inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e famílias que possuam entre seus membros pessoa com deficiência ou pessoa idosa beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO que os critérios atualmente utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para concessão da Tarifa Social foram adequados à legislação federal vigente e aos procedimentos de identificação dos usuários elegíveis;

CONSIDERANDO que a manutenção simultânea de critérios municipais anteriormente estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 5.242, de 2007, e dos critérios previstos na legislação federal vigente pode ocasionar sobreposição normativa e insegurança quanto aos procedimentos de concessão, manutenção e controle do benefício;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.898, de 2024, determina a preservação de regras, critérios ou descontos tarifários já instituídos nos respectivos territórios, sem prejuízo da aplicação das diretrizes nacionais da Tarifa Social de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização do ordenamento municipal às normas atualmente aplicáveis à concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo SEI-2025-20000384,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, na íntegra, o art. 3º, do Decreto nº 5.242, de 09 de fevereiro de 2007, com suas alterações posteriores.

Art. 2º A concessão, manutenção, revisão e eventual cessação do benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, observarão a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, e demais normas federais, regulatórias e administrativas aplicáveis.

Art. 3º Os usuários que, na data de publicação deste Decreto, já estejam regularmente enquadrados na Tarifa Social do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, não terão o benefício interrompido em razão da revogação de que trata o art. 1º, permanecendo amparados pela legislação vigente, observados os critérios de elegibilidade, manutenção e revisão estabelecidos na Lei Federal nº 14.898, de 2024, e na regulamentação aplicável.

Art. 4º O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE adotará as providências necessárias à adequação de seus procedimentos, cadastros e sistemas comerciais às disposições deste Decreto e à legislação vigente sobre a Tarifa Social de Água e Esgoto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 012/2025 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2430, de 01 de setembro de 2026, página 28 e 29.

ONDE SE LÊ:

“Resolução Conjunta SSA/SOH nº 012/2025
De 31 DE AGOSTO DE 2026”

LEIA-SE:

“Resolução Conjunta SSA/SOH nº 012/2026
De 31 DE AGOSTO DE 2026”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 249/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-31000355,

conforme o Memorando SETEC/SECRETÁRIA Nº 29.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MATHEUS CARVALHO AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 34110, Carteira Nacional de Habilitação 06822719659, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a atualização da qualificação da parte contratada, sem alteração do objeto, das condições ou do equilíbrio contratual e regularização da liquidação e do pagamento das despesas decorrentes da locação do imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 1.784 do Código Civil e art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a parte contratada do contrato de locação nº 067/2012, em razão do encerramento do inventário do locador originário, Sr. Manoel de Souza Lima, para os herdeiros qualificados no preâmbulo.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID 01495294, constante do processo administrativo n.º SEI-2024-01006424.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E jorge luiz moreira.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a revisão do valor do Contrato nº 009/2012/SSA, referente à locação do imóvel situado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Julio de Carvalho, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, de 23,39 m2, com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 13/09/2026 e término em 12/09/2028.

VALOR: Em razão da revisão do valor locatício apurado por meio do Laudo de Avaliação do Imóvel, constante às fls. 1674 à 1681 dos autos, o valor anual do contrato fica acrescido em R\$ 1.374,24 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando de R\$ 21.641,76 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais). Dessa forma, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), produzindo efeitos a partir da data estabelecida neste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20260794, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1297, de 05/08/2026, no saldo de R\$ 1.342,60 (mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº

8666/93, c/c Art.56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1658, do Processo Administrativo 20016008113.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 173/2023/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis e pacientes referenciados por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/08/2026 e término em 27/08/2027.

VALOR: O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 107.445,00 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16 00000, Ficha 20260823, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1283, de 05/08/2026, no valor de R\$ 37.090,60(trinta e sete mil e noventa reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios

subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 051/2026/SSA.SUPCAR, de 26/06/2026, no ID 01340010,

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a revisão do valor do Contrato nº 016/2011/SSA, referente à locação do imóvel situado na Rua Dois - Village Imperial, nº 153, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 04.01.080.0221.001, para instalação e funcionamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 28/09/2026 e término em 27/09/2028.

VALOR: Em razão da atualização do valor locatício apurada por meio do Laudo de Avaliação do Imóvel, constante às fls. 1891 dos autos, o valor anual do contrato fica acrescido em R\$ 5.543,76 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 80.136,24 (oitenta mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Dessa forma, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), produzindo efeitos a partir da data estabelecida neste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20260794, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1293, de 05/08/2026, no valor de R\$ 7.011,93 (sete mil e onze reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1878, e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1882, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 047/2026/SSA.SUAPR de 20/07/2026, às fls. 1887 e 1888, constantes do Processo Administrativo nº 2016008084.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 09/09/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 034/2026

Sessão plenária de: 09/09/2026

Horário: 10H

Recorrente: Sr. Douglas Migliorati dos Santos

Processo nº 2021020340

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA - CMC

PORTARIA SEJIN Nº 234 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato 199/2026 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 01 de Setembro de 2026, com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINE GOMES NETE- RIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº199/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de painéis de LED, incluindo fornecimento, transporte, instalação, montagem, operação, manutenção, suporte técnico, acompanhamento operacional e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias, visando atender à execução e operacionalização dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

Art. 2º Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora ANDRÉIA GARCIA GONÇALVES, matrícula 30.264, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI- 2025-20000397
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: Loctrad Locação e Comércio de Equipamentos da Construção Civil

OBJETO DA ATA: Eventual contratação de empresa para a aquisição de Ferramentas e Equipamentos Enxoval.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS**, neste ato representada pelo **Presidente**, o **Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias**, matrícula 191132, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 111/2026, e a sociedade empresária **Loctrad Locação e Comércio de Equipamentos da Construção Civil**, inscrito no CNPJ: **22.154.828/0001-37**, localizada na QI 09, Lote 57, Zona Industrial - Taguatinga Norte Brasília - DF - CEP: 72.135-090, Telefone: (61) 3048 3959 / 98328-0094, e e-mail: **licitacao@loctrad.com**, **admloctrad@gmail.com**, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Panassolo de Aguiar**, portadora do Documento de Identidade nº 1XXXXX9 SSP/DF e CPF: 0XX.XXX.XX1-06, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 115/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.018/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-20000397, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 13/10/2026 e término em 14/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS

ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora adiada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2026/SFI

Processo SEI-2026-10001839, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços especializados para fornecimento do aplicativo Govfácil – Licença Básica. Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal.

2º – FAVORECIDO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: A contratação será por 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço pela autoridade competente.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado conforme mapa de preços, DOC-SEI-01494661.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20260181 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.201 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10001839, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2026/SDR

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 1305/2026/PGM/ASTEJ03 (DOC-SEI-01481708).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-05000917

II – CREDOR: ROSÂNGELA CANDIDO PONCIANO e RONNIE CANDIDO PONCIANO

III – CPF: 053.xxx.xxx-89 e 711.xxx.xxx-53, respectivamente.

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Orlando Meireles, nº 36, Enseada, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.931-020 e Rua Cristo Rei, nº 1, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.935-150, respectivamente.

V – OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Volta Redonda, nº 701, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, com área total de 1.620,00 m² (mil seiscentos e vinte metros quadrados), correspondente à inscrição imobiliária nº 02.17.085.0133.001.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 231.600,00

(duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), correspondente a 12 (doze) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com a Declaração de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos (DOC-SEI-01211336) e o Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-01220345).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-01220345).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da Ficha nº 20260335 e Dotação Orçamentária n.º 20.2 024.04.122.0204.2157.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-05000917.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2026/SSP

O Sr. Secretário de Segurança Pública, resolve contratar diretamen-

te, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 1044/2026/PGM/ASTEJ10 (DOC-SEI-01378961).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-16000909

II – CREDOR: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

III – CNPJ: 53.524.443/0001-48

IV – ENDEREÇO: Rua Aldeia Paracanti, nº 85, Vila Re, São Paulo – CEP: 03.667-020.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes destinados à manutenção corretiva do equipamento de pintura viária HILÁRIO, modelo ITH 2/200V, instalado sobre chassi caminhão IVECO 70C17, placa FSE-6900, pertencente à Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SSP/SEOPM.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.405,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com a Justificativa de Exclusividade (DOC-SEI-01358706) e Atestado de Exclusividade (DOC-SEI-01438078).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais e Orçamento (DOC-SEI-01358734).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da Dotação Orçamentária nº 35.3501.04.122.0221.2344.339030 e Fontes nº 17520000, 15010009 e 1510010.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-16000909.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
Nº 90.038/2026/REMARCA DO

PROCESSO Nº SEI-2025-29000455

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução Drenagem, Pavimentação e Contenção de Talude em Diversas Ruas, localizado no Bairro Jundiaquara – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 152/2027.

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.059/2026

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 491/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801.

PROCESSO Nº SEI-2026-01003350

O Município de Angra dos Reis, por intermédio de seu Pregoeiro,

torna público que a sessão do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente prevista para o dia 04/09/2026, às 10h00, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 2026-24000265

CONTRATO Nº 008/2026/IMAAR

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e CLINICA VETERINÁRIA GLAUBER CUNHA DA FONSECA ME.

OBJETO: Credenciamento de clínica veterinária para prestação de serviços veterinários, na execução de procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais, diagnósticos por imagem, tratamento quimioterápico, procedimentos emergenciais e internações, para animais de rua, no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente Termo de Contrato será determinada em 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 13.355/2023 e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste Termo de Contrato.

VALOR: O valor total de R\$ 156.026,25 (cento e cinquenta e seis mil, vinte seis reais e vinte cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta Dotação Orçamentária: 29.2901.18.604.0224.2723.33903999.15010010, Fonte: 15010010, Ficha: 20260992, tendo sido empenhada a importância de R\$ 156.026,25 (cento e cinquenta e seis mil, vinte seis reais e vinte cinco centavos), por meio da Nota de Empenho nº 45/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 202/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao ajuste da composição do item 1.3 – insumo CAP 50/70, do objeto contratual, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Recapeamento Asfáltico e Fresagem a frio em diversas ruas no município de Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O valor global do reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 4.026.037,48 (quatro milhões, vinte e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) representando um percentual de 22,430171025% (vinte dois vírgula quatro, três, zero, um, sete, um zero, dois, cinco por cento), passando o referente valor contratual de R\$ 17.949.205,45 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), passará, após a reequilíbrio, ao valor de R\$ 21.975.242,93 (vinte e uns milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026 compromissada por conta da Ficha nº 20260347, Dotação orçamentária nº 20.2024.15.452.0220.2069.339039.17040003, Empenho nº 2821 de 13/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na alínea “d”, inciso II, do art. 124 da Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: CONFORME REQUERIDO PELAS SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE ID Nº 01381975, DATADO EM 15/07/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023034073 – SEI-2025-05000670.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 198/2023

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 198/2023, referente a contratação para realizar desassoreamento e limpeza dos rios, córrego e canais de drenagem do município de angra dos reis, com finalidade de ação preventiva de alagamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$17.989.052,93 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2026:

- Nota de Empenho 2897 de 26/08/2026, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Ficha nº 20261511 Dotação Orçamentária 20.2024.15.451.0223.2460.449051.15000000 Fonte de Recurso Ordinários.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho de id nº 01411570, na data 28/07/2026, devidamente autorizado pelo secretário de desenvolvimento regional, de id nº 01502917, datado em 02/07/2025 constante do processo administrativo nº 2022041574 – (sei-2025-05000441).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 008/2024

Objeto: Constitui objeto do presente termo de acréscimo quantitativo correspondente a 0,338017% ao Contrato nº 008/2024, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993.

VALOR: O acréscimo quantitativo objeto do presente Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$ 318.993,36 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor contratual de R\$ 107.506.929,36 (cento e sete milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para o montante de R\$ 107.825.922,72 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, compromissada por conta da Ficha nº 20260451, Dotação Orçamentária nº 20.2028.04.122.0204.2002.339039.15000000, Nota de Empenho Nº 2654 de 30/07/2026, no valor de R\$ 132.913,90 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa centavos), Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

AUTORIZAÇÃO: CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE ID Nº 01275198 NA DATA DE 28/05/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011378 SEI-2026-08000235

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011379 – (SEI Nº 2025-05000528).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRU-
TORA MATOS TEIXEIRA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 218/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo qualitativo ao contrato nº 218/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DEMAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: Acréscimos Qualitativo: Fica ajustado o acréscimo qualitativo, resultando em um aumento de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 1.500.157,99 (um milhão e quinhentos mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) sobre o objeto contratual original.

Valor Global Ajustado: Com as alterações descritas acima, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 84.184.345,25 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026.

- Nota de empenho 2915 de 28/08/2026 no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Ficha nº 20260349, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0220.2069.339039.17050000.

AUTORIZAÇÃO: CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE ID Nº 01419385 E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO DESPACHO DE ID Nº 01472686,

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº 197/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025/FTAR), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor total
09	PALCO EM ALUMÍNIO (08x06) METROS – POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular	UNID	2	R\$ 6.790,00	R\$ 13.580,00
20	PISO PRATICÁVEL (02x01) METROS – POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo continente (1º, 2º e 4º Distritos): Piso praticável tipo pantográfica em alumínio. Tampo: Compensado Naval 10 mm	UNID	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
TOTAL					R\$ 16.460,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente e vigorará por 12 (doze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20260223 Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213.2642.339039, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empenho nº 2890, de 25/08/2026, no valor de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).

Ficha nº 20261090 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2808.339039, Vínculo: 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, Empenho nº 899, de 25/08/2026, no valor de R\$ 2.880,0 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 389/FME/2026 e 140/SEJIN/2026, de 25/08/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº 199/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Painéis de LED, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2025/FTAR), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): PAINEL/TELA LED 02 mm (P2): locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de LED Indoor, em altíssima definição, no tamanho de 6m x 3m 18 m². Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller, placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica, possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM, 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente, com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador LED sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q 30/ q 50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar, e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de LED. Diária Diária de 12h 1 R\$ 6.300,00 R\$ 6.300,00 ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO mínima de 12 (doze) horas. Equipe técnica: 01(um) engenheiro da área de eletricidade ou eletrônica.	Diária de 12h	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

02	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO PAINEL/TELA LED Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): PAINEL/TELA LED 02 mm (P2): locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de LED Indoor, em altíssima definição, no tamanho de 4m x 2m 8 m². Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e contróller, placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica, possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM, 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente, com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador LED sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q 30/ q 50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar, e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de LED. Diária mínima de 12 (doze) horas.	Diária de 12h	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
TOTAL					R\$ 20.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente e vigorará por 12 (doze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261090 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2808.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 897, de 25/08/2026, no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Ficha nº 20260223 Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213.2642.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2890, de 25/08/2026, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 386/FME/2026 e 139/SEJIN/2026, de 25/08/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1274/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº677, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002059.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARCELA REGINA DA SILVA**, matrícula 33365, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pessoa com Deficiência, da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02

de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1275/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº677, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002059.

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pessoa com Deficiência, da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SAAP/SECRETARIO Nº176, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-02000367.

RESOLVE:

DESIGNAR DILENE MARANHÃO DA ROCHA, matrícula 21476, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Pesca e Psicultura Marinha, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-2, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2026, durante as férias da titular, Helena Maria Rabha Lima Miguel, matrícula 3283.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1277/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01006797.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA REGINA DE CASTRO, matrícula 4667,

para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, nos períodos de 10 a 21 de agosto de 2026 e de 23 de novembro a 10 de dezembro de 2026, durante as férias do titular, Carlos Eduardo Borges Campanario, matrícula 18075.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1278/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SMGP/CTADM Nº700, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº SEI-2026-01006817.

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA, matrícula 26114, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo SE, no período de 08 a 27 de setembro de 2026, durante as férias do titular, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, matrícula 70101790.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1279/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR DIEGO ROMUALDO PEREIRA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Contratos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Luciana do Prado Rufino, matrícula 32862.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO SEI-2025-01013276

INDICIADO^a: – matrícula nº 31159

Trata-se, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora **Taciana Michelli Ferreira da Silva de Salles**, inscrita na matrícula nº **31159**, ocupante do cargo de Docente I, em razão do abandono de cargo constatado.

Consta nos autos a regular instauração do feito, mediante solicitação de abertura de PAD, com apuração dos fatos nos Processos SEI nº 2025-01013276, formalizada por meio da Ata de Reunião (ID 00826024) e da Portaria nº 55, de 13 de Novembro de 2025 (ID 00837618), devidamente publicada no Boletim Oficial desta Municipalidade (ID 00842634).

Verifica-se, ainda, a adoção de todas as medidas necessárias à regular instrução processual, incluindo notificações por e-mail (ID

00848713), expedição de telegrama (ID 00883014), publicação de Edital de Citação e Intimação (ID 00888619) e apresentação de defesa pela servidora (ID 00998511).

Ao final da instrução, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário apresentou Relatório Final (ID 01002975), no qual analisou os fatos e as provas constantes dos autos, concluindo pela configuração de infração disciplinar e opinando pela aplicação da penalidade de demissão a servidora indiciado.

É o relatório.

DECIDO.

Trata-se, de decisão que, adotando integralmente o Relatório Final da Comissão, observa os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como os preceitos da Lei Municipal nº 412/1995, com redação dada pela Lei nº 1.895/2007, especialmente os arts. 104, X, c/c art. 115, II, que autorizam a aplicação da penalidade de demissão pelo cometimento de abandono de cargo.

Adoto, como razões de decidir, **integralmente e sem ressalvas**, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sumário (ID 01002975), por reputá-los consistentes, suficientes e em consonância com o conjunto probatório dos autos, passando a integrá-los à presente decisão para todos os fins, nos termos da fundamentação per relationem.

Posto isto, acolho integralmente a manifestação conclusiva da Comissão processante, razão pela qual decido pela aplicação da **DEMISSÃO** a servidora **Taciana Michelli Ferreira da Silva de Salles**, matrícula 31159, fundamentado nos termos dos arts. 104, X, c/c art. 115, II, da Lei Municipal nº 412/1995 (Lei nº 1.895/2007), e art. 123, I, da mesma lei.

CUMPRE-SE.

Após, retornem-se os autos para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1280/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01013276

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES, Docente I, matrícula 31159, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos dos artigos 104, X, c/c art. 115, II, e art. 123, I, da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO SEI-2025-01012657

INDICIADO^a: Adalmir Cardoso Ribeiro Filho – matrícula nº 31959

Trata-se, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor **Adalmir Cardoso Ribeiro Filho**, inscrito na matrícula **nº 31959**, ocupante do cargo de Docente II, em razão do abandono de cargo constatado.

Consta nos autos a regular instauração do feito, mediante solicitação de abertura de PAD, com apuração dos fatos nos Processos SEI nº 2025-01012657, formalizada por meio da Ata de Reunião (ID 00785281) e da Portaria nº 46, de 31 de Outubro de 2025 (ID 00803136), devidamente publicada no Boletim Oficial desta Municipalidade (ID 00805444).

Verifica-se, ainda, a adoção de todas as medidas necessárias à regular instrução processual, incluindo notificações por e-mail (ID 00821650), expedição de telegrama (ID 00845925) e apresentação

de defesa pelo servidor (ID 00998426).

Ao final da instrução, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário apresentou Relatório Final (ID 01002933), no qual analisou os fatos e as provas constantes dos autos, concluindo pela configuração de infração disciplinar e opinando pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor indiciado.

É o relatório.

DECIDO.

Trata-se, de decisão que, adotando integralmente o Relatório Final da Comissão, observa os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como os preceitos da Lei Municipal nº 412/1995, com redação dada pela Lei nº 1.895/2007, especialmente os arts. 104, X, c/c art. 115, II, e art. 123, I, que autorizam a aplicação da penalidade de demissão pelo cometimento de abandono de cargo.

Adoto, como razões de decidir, **integralmente e sem ressalvas**, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sumário (ID 01002933), por reputá-los consistentes, suficientes e em consonância com o conjunto probatório dos autos, passando a integrá-los à presente decisão para todos os fins, nos termos da fundamentação per relationem.

Posto isto, acolho integralmente a manifestação conclusiva da Comissão processante, razão pela qual decido pela aplicação da **DEMISSÃO** ao servidor **Adalmir Cardoso Ribeiro Filho, na matrícula 31.959**, fundamentado nos termos dos arts. 104, X, c/c art. 115, II, da Lei Municipal nº 412/1995 (Lei nº 1.895/2007), e art. 123, I, da mesma lei.

CUMPRASE.

Após, retornem-se os autos para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1281/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012657

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO**, Docente II, matrícula 31959, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos dos artigos 104, X, c/c art. 115, II, e art. 123, I, da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1282/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº785, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01007803.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
30240	ALINE NEVES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	21/06/23	20/06/26
30101	ANA CAROLINA BITENCOURT NUNES ROSA	DOCENTE I	10/05/23	09/05/26
29009	ANNY BEATRIZ DE LIMA ALMEIDA	DOCENTE I	14/09/22	13/09/25
30013	CARLA SANTOS DE SOUZA	DOCENTE I	27/03/23	26/03/26
29737	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA BASTOS	DOCENTE I	15/02/23	14/02/26
29464	JENNYFER LEANDRO DE QUADROS	DOCENTE I	12/12/22	11/12/25
29929	JESSICA MAGNA MACHADO DE SOUZA	DOCENTE I	08/03/23	07/03/26
30134	SANI VICARONE DOS ANJOS	DOCENTE I	17/05/23	16/05/26
29731	AMANDA KRISLEY GASTÃO SOARES	DOCENTE I	15/02/23	14/02/26
30400	GABRIEL MAX DOS SANTOS PINTO VIANA	INSPECTOR DE ALUNOS	23/08/23	22/08/26
30345	JEAN SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	09/08/23	08/08/26
30389	LIDIANE QUEDEVEZ DE MATOS	INSPECTOR DE ALUNOS	17/08/23	16/08/26
30324	LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MARTINS SOARES	INSPECTOR DE ALUNOS	01/08/23	31/07/26
30403	EMMANUELLE ROSANA CASTRO SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	23/08/23	22/08/26
30392	VALDIRENE DE FREITAS RODRIGUES CORDEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	17/08/23	16/08/26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**TERMO DE DISPENSA Nº 023/2026/SSA**

Processo nº SEI-2026-15000097, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir ao mandado judicial nº mandado judicial nº 0805084-95.2024.8.19.0003 da paciente MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MANHÃES.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0011-31.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.796,40 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Sacubitril + Valsartana 51/49 mg (Entresto 100mg) CÓDIGO CATMAT: 445430	Comprimido	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da entrada da Nota Fiscal/Fatura regularmente apresentada e apta à liquidação e pagamento.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01471871.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20260226, Dotação nº 20.2014.04.12 2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15000097, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DROGATUR MEDICAMENTOS E PER-

FUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0011-31, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2026/SSA

Processo nº SEI-2025-15007997, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição do medicamento Formoterol 12 mcg + Fluticasona 250 mcg, destinado ao cumprimento do Mandado Judicial nº 0808925-64.2025.8.19.0003, em favor da paciente ILMA DA SILVA MARCELLINO.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0011-31.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 690,42 (seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Formoterol 12 mcg + Fluticasona 250 mcg – cápsula gelatinosa dura com pó para inalação, embalagem com 60 cápsulas e inalador. CÓDIGO CATMAT: 444570	Frasco	6 frascos	R\$ 115,07	R\$ 690,42

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da entrada da Nota Fiscal/Fatura regularmente apresentada e apta à liquidação e pagamento.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01473309.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20260229, Dotação nº 20.2014.04.12 2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15007997, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0011-31, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 059/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS (FMC) E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA no Contrato Emergencial nº 059/2026 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD no Contrato Emergencial nº 059/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

DO ACRÉSCIMO: O acréscimo quantitativo do contrato nº 059/2026 corresponde a inclusão de 2(dois) veículos utilitários do tipo pick-up cabine dupla, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO 04 PORTAS, CABINE DUPLA CARACTERIZADO VIATURA , 05 lugares, com caçamba de capacidade mínima de 680 l, ano 2025(mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorização 1.6 l, combustível Etanol/Gasolina (Flex), 118 cv de potência mínima do motor, Direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, cor Branca ou Prata (conforme demanda), com protetor e suporte para amarrar escada tipo santo Antônio e grade para proteger vidro traseiro, com as seguintes especificações mínimas: Cambio manual 05 marchas, Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, Sensor de ré, distância entre eixos 2.820 mm, distância do solo 210 mm, Equipado com multimídia e Bluetooth, CÂMBIO: MANUAL Sinalização audiovisual conforme ANEXO I CUSTOMIZAÇÃO Obs.: Deverá permitir instalação de rádio de comunicação.	UND	02	8.700,00	17.400,00

PRAZO: O presente aditivo terá o início de vigência no ato da assinatura e término em 29/09/2026.

VALOR: O valor mensal do acréscimo quantitativo corresponde a R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correspondendo a 19,34% (dezenove vírgula trinta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 35.350 1.06.181.0212.2164.339039, Ficha nº 20261214 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 49, de 28/08/2026, no valor complementar de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA ao Contrato Emergencial nº 059/2026, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATANTE proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no despacho ID 01505510, constante do processo administrativo nº SEI 2026-16000221

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 240/2026

CAP 1-D, matrícula 9164.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005509;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

SERGIO HENRIQUE CARMO DAS VIRGENS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-C, matrícula 9106.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 241/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006078;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

BRUNO DE SOUZA GUEDES, Assessor Parlamentar – Símbolo

ATO Nº 242/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005896;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, o seguinte servidor:

YASMIN MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D_2, matrícula 9193.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 243/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

**ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO
ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005954;**

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Thimoteo Calvanti Albuquerque de Sá**, os seguintes servidores:

LUCIANA DE SOUZA VICENTE, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-A, matrícula 8948;

MARCOS VIEIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-G, matrícula 8958;

IZAIAS MARCELO SANTOS FILHO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-A, matrícula 8947.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 244/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006218;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

SIDNEI GONÇALVES FIGUEIREDO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 9179.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE